



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD	
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	
Unidade Orçamentária: 27.101	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): COORDENADORIA DE ORDENAMENTO HÍDRICO	
Responsável pela Demanda: Filippe Figueiredo Kestring	Matrícula: 227176
E-mail: fillippekestring@sema.mt.gov.br	Telefone: 3613-7306

1. Objeto (solução preliminar):

- () Material de consumo
 () Material permanente
 () Equipamento de TI
 (x) Serviço não continuado
 () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
 () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra

1.1. Descrição da demanda:

Contratação de Serviço Especializado de Consultoria para Elaboração de Plano de Recursos Hídricos e Enquadramento de Corpos d'água da UPG TA-3.

2. Forma de Contratação sugerida:

- (X) Modalidades da Lei nº 14.133/21 e (Decreto nº 1.525/2022 – Regulamentação)
 () Utilização à ARP - Órgão Participante
 () Adesão à ARP de outro Órgão
 () Dispensa/Inexigibilidade - (Lei nº 14.133/21 e Decreto Estadual/MT nº1.525 de 2022)





*Necessidade de Estudo Técnico Preliminar:

(X) SIM

() NÃO

3. Justificativa da necessidade:

A elaboração do Plano de Bacia Hidrográfica e o Enquadramento dos corpos d'água representam ações estratégicas de planejamento, em consonância com as políticas de recursos hídricos federal (Lei nº 9.433/1997) e estadual (Lei nº 11.088/2020), tendo em vista que são ferramentas essenciais para a gestão eficiente e sustentável dos recursos hídricos, garantindo o uso equilibrado da água e a preservação ambiental.

O **Plano de Bacia Hidrográfica** é um instrumento de planejamento que orienta a gestão de recursos hídricos, abrangendo uso, recuperação, proteção, conservação e desenvolvimento. Documento programático que estabelece diretrizes e medidas, visando a integração da gestão de recursos hídricos com políticas setoriais (agricultura, indústria, saneamento, etc.). Já o **Enquadramento de Corpos d'água** é quem define o nível de qualidade da água a ser atingido ou mantido, considerando as necessidades da sociedade e não apenas a condição atual do corpo d'água. Instrumento de planejamento que estabelece metas de qualidade, servindo de base para ações de gestão.

Portanto, a importância da elaboração de ambos está ligada ao atendimento às exigências legais das políticas de recursos hídricos. Subsídio para a tomada de decisões na gestão de recursos hídricos. Integração de políticas setoriais para o uso sustentável da água. Definição de metas de qualidade da água para proteção ambiental e saúde pública. Alinhamento com as ações estratégicas da SEMA e do Governo do Estado de Mato Grosso, utilizando recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos.

4. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:

4.1. As descrições do objeto, unidades de fornecimento e quantitativos estão consolidados na tabela abaixo:





Tipo	Seq.	Código/Descrição	Un. Aquis.	Elem./Sub	Qtde.
Item	1	0009862 - SERVIÇO ESPECIALIZADO DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE RECURSOS HÍDRICOS E ENQUADRAMENTO DE CORPOS D'ÁGUA DA UPG - TA3.	1 UN	3507 - CONSULTORIA PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS NA ÁREA AMBIENTAL	1,00

5. Valor Estimado da Contratação (Previsão Orçamentária – PTA):

O valor estimado é de R\$6.000.000,00 (seis milhões de reais).

6. Data pretendida para a aquisição/contratação:

A data pretendida é **novembro/2025**.

7. Grau de prioridade da compra ou da contratação:

Grau de prioridade Alto.

8. Indicação da correlação entre o bem/serviço e o planejamento estratégico do Órgão:

Os serviços a serem entregues irão:

- Possibilitar o atendimento às exigências legais das políticas de recursos hídricos.
- Dar subsídio à tomada de decisões na gestão de recursos hídricos.
- Possibilitar a integração de políticas setoriais para o uso sustentável da água.
- Possibilitar a definição de metas de qualidade da água para proteção ambiental e saúde pública.
- Subsidiar o alinhamento das ações estratégicas da SEMA e do Governo do Estado de Mato Grosso, utilizando recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos.

Cuiabá-MT, 26 de fevereiro de 2025.

FILIPPE FIGUEIREDO KESTRING





Analista de Meio Ambiente
COH/SURH/SEMA-MT

LILIAN FATIMA DE MOURA APOITIA
Coordenadora de Ordenamento Hídrico
COH/SURH/GSALARH/SEMA-MT

LUIZ HENRIQUE MAGALHAES NOQUELLI
Superintendente de Recursos Hídricos
SURH/ GSALARH/SEMA-MT

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

